

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DESPACHO Concorrência nº 02/2019

Conforme Parecer Jurídico nº 302/2019 da Procuradoria Jurídica do Municipio, fica nos termos do artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93, anulada a Concorrência nº 02/2019.

Pederneiras, 17 de junho de 2019.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Refeito Municipal